



Prefeitura Municipal de Itapeçerica

ESTADO DE MINAS GERAIS

SUBEMPENHO

Exercício

2025

Ficha

00694

Sub-Empenho / Tipo

002/03033 / Estimativo

Emissão: 13 / 06 / 2025

Vencimento:

Convênio.....:

Centro de Custo.....: 00266 - Festival de Gastronomia Rural

LICITAÇÃO

Modalidade : Pregão Eletrônico

Número: 26 Data: 15 / 05 / 2025

Nº Processo de Compra : 53 Data : 22 / 04 / 2025

Ordem de Serviço : 2222/2025

Contrato :

Telefone:

Favorecido : 003895 - NEYLO JOSE SILVERIO

Endereço : Rua José Bonifácio, 165 - A, 35.551-000

Cidade : Itapeçerica - MG

Conta Bancária :

CNPJ / CPF :

00.634.678/0001-26

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E FONTE DE RECURSOS

Órgão : 02 Executivo
Unidade : 08 Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo
Subunidade : 04 Diretoria de Cultura e Turismo
Função : 13 Cultura
Subfunção : 391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
Programa : 0020 INCENTIVO A ARTE E A CULTURA
Projeto/Atividade : 2.088 Realização dos Festivais de Inverno e Gastronomia e do Carnaval.
Natureza : 3.3.90.30.24 Material para Manutenção de Bens Imóveis
Fonte de Recurso : 1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados

Especificação da Despesa

Despesa empenhada referente a aquisição de madeira para montagem das barracas e ornamentação do XVII Festival de Gastronomia Rural de 2025, conforme documento em anexo.

Valor

R\$ 10.801,73 (Dez Mil e Oitocentos e Um Reais e Setenta e Tres Centavos)

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO DA DOTAÇÃO

Descontos: Saldo Anterior 10.801,73
Despesa Empenhada... 10.801,73
Saldo Disponível 0,00

Despesa Bruta.: 10.801,73 Descontos.: 0,00 Despesa Líquida 10.801,73

ORDENADOR DA DESPESA

CONTADOR

Nos termos da legislação vigente e no uso competente das minhas atribuições de Ordenador da Despesa determina-se que seja processada a despesa acima especificada

Simone Cleice Vieira

Paulo de Assis Moraes
MG-046357/O

LIQUIDAÇÃO

ORDEM DE PAGAMENTO

CONTROLE INTERNO

O material ou serviço foi entregue conforme solicitado.

Face à liquidação processada determino o seu pagamento.

Examinamos o percurso da despesa, em conformidade com as disposições legais que disciplinam o seu processamento.

Data: 03 / 07 / 2025

Data:

Simone Cleice Vieira
Sec. de Cultura, Esporte e Turismo

Lucas Lázaro Nascimento Ferreira
Secretário de Planejamento e Finanças

Dayse Danielle de Castro
Controladora Geral

RECIBO

Recebi o valor acima descrito referente a despesa com materiais e / ou serviços acima especificado, para a qual dou quitação, para um só efeito.

Documento de Identificação:

Data: 10 / 07 / 2025

Nome

Assinatura

Banco BB
Documento DIC
Conta 34013-1
Recursos FORTES MUN.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA
Estado de Minas Gerais
CONFORMIDADE DE LIQUIDAÇÃO

CONFORMIDADE
LIQUIDAÇÃO
000001/2025

Processo de Compra
000053/2025

Ordem de Serviço / Compra
002222/2025

Número do Empenho
003033/2025

Ficha Orçamentária
00694

Ordem de Fornecimento
000001/2025

DADOS DA ENTIDADE / ORGÃO

Endereço: Rua Vigário Antunes, 155 - Centro
Itapecerica, Minas Gerais, Brasil- C.E.P : 35550-000
C.N.P.J.: 18.308.742/0001-44 Inscrição Estadual
Telefone: (37)33418500 Fax: (37)33418500

Setor Contabil

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO - Contabilidade

Condição de Pagamento: Conforme contrato.
Prazo de Entrega: Conforme contrato
Garantia
Assistência Técnica

Fornecedor: **003895 - NEYLO JOSE SILVERIO**
Endereço: Rua José Bonifácio, 165 (A) - Distrito de Lamounier
Itapecerica, Minas Gerais, Brasil - C.E.P : 35.551-000
CNPJ: 00.634.678/0001-26 Inscrição Estadual
Telefone: Fax
Email: Banco
Conta p/ Pagamento.....:

10.801,73

VALOR DA CONFORMIDADE DE LIQUIDAÇÃO

Valor: **R\$ 10.801,73** (Dez Mil e Oitocentos e Um Reais e Setenta e Tres Centavos)

Itapecerica-MG, 03 de Julho de 2025

RECEBEMOS DE NEYLO JOSE SILVERIO OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO -
DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA - RUA VIGÁRIO ANTUNES, 155 - CENTRO - ITAPECERICA - MG - EMISSÃO: 01-07-2025 - VALOR TOTAL: R\$ 10.801,73
DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº: 822
Série: 0

NEYLO JOSE SILVERIO

RUA JOSE BONIFACIO, 165

LAMOUNIER

ITAPECERICA

MG (37) 3341-7128 35.551-000

DANFE
Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
Saída: 1
Entrada: 0
FL 1 / 1
Nº: 822
Série: 0


CHAVE DE ACESSO
3125 0700 6346 7800 0126 5500 0000 0008 2211 9720 0782

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda de mercadoria

INSCRIÇÃO ESTADUAL
3359335760079

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTÁRIA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
131256754014635 01/07/2025 09:59:16

CNPJ / CPF
00.634.678/0001-26

DESTINATÁRIO/REMETENTE
NOME/RAZÃO SOCIAL
Prefeitura Municipal de Itapecerica
ENDEREÇO
Rua Vigário Antunes, 155
MUNICÍPIO
ITAPECERICA

CNPJ/CPF
18.308.742/0001-44

CEP
35.550-000

DATA DA EMISSÃO
01-07-2025

DATA DA ENTRADA/SAÍDA
01-07-2025

HORA DA ENTRADA/SAÍDA
09:37:00

BAIRRO/DISTRITO
Centro

UF
MG

INDICADOR IE
2-Isento

INSCRIÇÃO ESTADUAL

FONE/FAX

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLC. DE ICMS ST		VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	0,00	0,00	0,00	10.801,73
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.801,73

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS
RAZÃO SOCIAL
FRETE POR CONTA
9 - Sem Frete
CÓDIGO ANTT
PLACA VEÍCULO
UF
CNPJ/CPF

ENDEREÇO
MUNICÍPIO
UF
INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE
ESPECIE
MARCA
NUMERAÇÃO
PESO BRUTO
PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO		NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BC.ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALÍQUOTAS ICMS	IP
05	Peça de madeira de eucalipto - dimensões (2,80m x 0,20m x 0,06m) COTA RESERVADA ME/EPP Marca Eucalipto Urophylla	44079990	0102	5102	UN	127,0000	33,99	4.316,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Moirão Tratado com 2,20cm de comp. e espessura de 0,12m a 0,15. Marca Sigma	44079990	0103	5102	UN	250,0000	25,94	6.485,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA
CERTIFICAMOS QUE O MATERIAL
SERVIÇO CONSTATANTE DESTA
DOCUMENTO FOI RECEBIDO
EM PERFEITAS CONDIÇÕES
10/07/25

CÁLCULO DO ISSQN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL
1276

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
0,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN
0,00

VALOR DO ISSQN
0,00

VALOR DO ISSQN RETIDO
0,00

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI. ORDEM DE SERVIÇO/COMPRA 002222/2025 PROCESSO DE COMPRA 000253/2025 NUMERO DA LICITAÇÃO 000026/2025 FICHA ORÇAMENTARIA 00694 DADOS BANCARIOS NEYLO JOSE SILVERIO CNPJ 00.634.978/0001-26 AGENCIA 0123 CP 003 CONTA 000608-8 CAIXA ECON. FEDERAL.

RESERVADO AO FISCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
Estado de Minas Gerais
ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE
FORNECIMENTO
000001/2025

DADOS DA ENTIDADE / ORGÃO

Endereço: Rua Vigário Antunes, 155 - Centro
Itapeçerica, Minas Gerais, Brasil- C.E.P : 35550-000
C.N.P.J.: 18.308.742/0001-44 Inscrição Estadual
Telefone: (37)33418500 Fax: (37)33418500

Ordem de Serviço / Compra 002222/2025	Número do Empenho 003033/2025	Ficha Orçamentária 00694	Setor Contábil SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO - Contabilidade
--	----------------------------------	-----------------------------	--

Processo de Compra
000053/2025

Condição de Pagamento: Conforme contrato.
Prazo de Entrega: Conforme contrato
Garantia:
Assistência Técnica:

Fornecedor: 003895 - NEYLO JOSE SILVERIO
Endereço: Rua José Bonifácio, 165 (A) - Distrito de Lamounier
Itapeçerica, Minas Gerais, Brasil - C.E.P : 35.551-000
CNPJ: 00.634.678/0001-26 Inscrição Estadual
Telefone: Fax:
Email: Banco:
Conta p/ Pagamento.....:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	00048294 - Moirão tratado com 2,20m de comprimento e espessura de 0,12m a 0,15. Marca : Sigma	Unidade	250,0000	25,9400	6.485,0000
0002	00048323 - Peça de madeira de eucalipto - dimensões (2,80 m x 0,20m x 0,06m). COTA RESERVADA ME/EPP. Marca : Eucalipto Urophylla	Unidade	127,0000	33,9900	4.316,7300
VALOR TOTAL DA ORDEM DE FORNECIMENTO					10.801,73

Valor: R\$ 10.801,73 (Dez Mil e Oitocentos e Um Reais e Setenta e Tres Centavos)

As informações a seguir são referentes aos locais de entrega, os locais de origem dos pedidos, os números dos pedidos e quantidade de cada material especificado a ser entregue no local de entrega.

LOCAL DE ENTREGA

LOCAL DO PEDIDO A SER ATENDIDO NO LOCAL DE ENTREGA

NÚMERO DO PEDIDO

05 - Secretaria De Obras E Transporte

000187/2025

OBSERVAÇÃO : Despesa empenhada referente a aquisição de madeira para montagem das barracas e ornamentação do XVII Festival de Gastronomia Rural de 2025, conforme documentação anexa.
Favor informar nas Notas Fiscais o Número do Processo de Compras, Ordem de Serviço / Compras e a Ordem de Fornecimento.

Itapeçerica-MG, 18 de Junho de 2025

Diretoria de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA
Rua Vigário Antunes, 155 - Centro - 35.550-000 - Tel: (37) 3341-8500

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
(Barracas do Festival de Gastronomia)



Foto 01

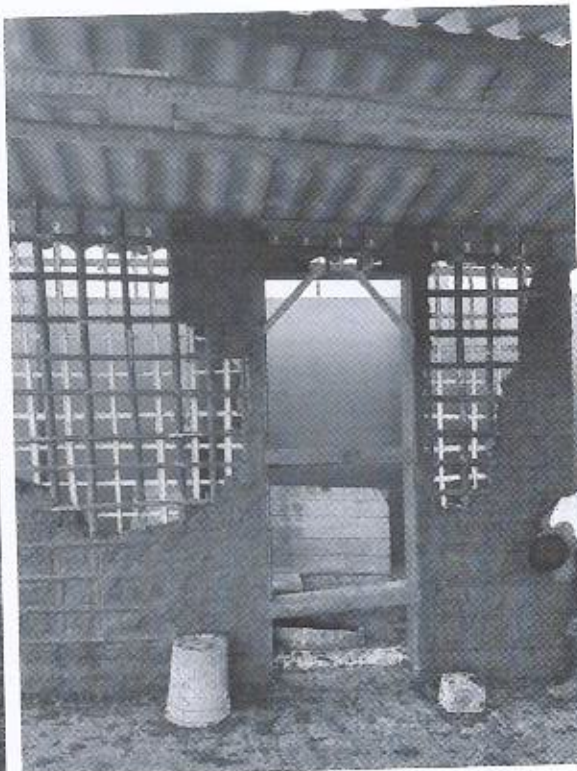


Foto 02



Foto 03

Lucas S.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

Rua Vigário Antunes, 155 - Centro - 35.550-000 - Tel: (37) 3341-8500



Foto 04



Foto 05



Foto 06

Ass. D.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

Rua Vigário Antunes, 155 - Centro - 35.550-000 - Tel: (37) 3341-8500



Foto 07



Foto 08



Foto 09

Lucas S.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

Rua Vigário Antunes, 155 - Centro - 35.550-000 - Tel: (37) 3341-8500



Foto 10

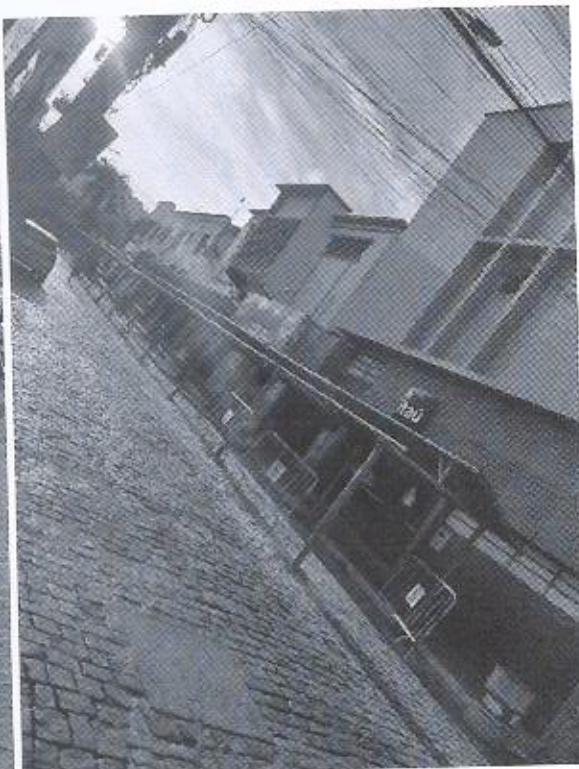


Foto 11



Foto 12

Lucas S.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

Rua Vigário Antunes, 155 - Centro - 35.550-000 - Tel: (37) 3341-8500



Foto 13

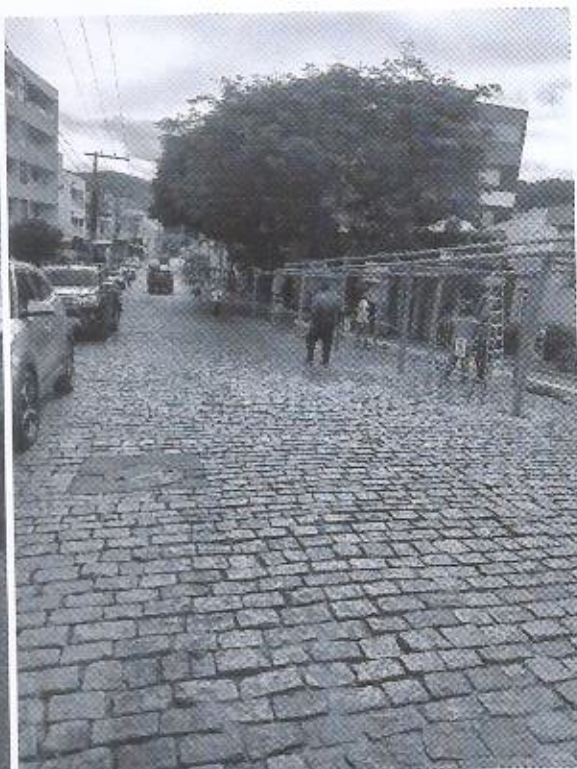


Foto 14



Foto 15

Lucas D.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

Rua Vigário Antunes, 155 - Centro - 35.550-000 - Tel: (37) 3341-8500



Foto 16



Foto 17



Foto 18

João J.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA
Rua Vigário Antunes, 155 - Centro - 35.550-000 - Tel: (37) 3341-8500



Foto 19



Foto 20



Foto 21

Itapecerica, 10 de junho de 2025

Lucas Lázaro Nascimento Ferreira
Secretário de Planejamento e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADMINISTRAÇÃO 2025 — 2028

Rua Vigário Antunes, n.º 155 — Centro — CEP: 35550-000 — Itapecerica-MG
CNPJ: 18.308.742/0001-44 | www.itapecerica.mg.gov.br | Tel.: (37) 3341-8500

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2025

Processo Licitatório n.º 053/2025
Pregão Eletrônico n.º 026/2025

Aos dias 20 do mês de maio do ano de 2025, o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Vigário Antunes, n.º 155 — Centro — CEP: 35550-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.308.742/0001-44, abrangendo todas as unidades da administração pública municipal direta do Poder Executivo, aqui denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal de Infraestrutura, por meio do Prefeito Municipal, Sr. Gleyton Luiz Pereira, inscrito no CPF/MF sob o n.º 107.784.606-14, a seguir denominado **ÓRGÃO GESTOR**, e, de outro lado, a Empresa **NEYLO JOSE SILVERIO - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.634.678/0001-26, sediada à Rua José Bonifácio, n.º 165-A — Distrito de Lamounier — CEP: 35551-000 — Itapecerica-MG — Telefone: (37) 3341-7128 — E-Mail: serrarialamounier10@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. Neylo José Silvério, brasileiro, proprietário, portador da Cédula de Identidade RG n.º M-4.115.984 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 575.597.596-53, adiante denominada **DETENTORA DA ATA**, nos termos da **Lei Federal n.º 14.133/2021**, da **Lei Complementar n.º 123/2006**, dos **Decretos Municipais n.º 101/2022** e **n.º 081/2023**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA — OBJETO

1.1 — O Objeto da presente Ata é o **registro de preços para eventuais aquisições de peças de madeira**, conforme as especificações, condições e exigências estabelecidas abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA — PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	MADEIRA DE EUCALIPTO — Caibro (0,05 m × 0,05 m). (Exclusiva p/ ME/EPP). — Marca: EUCALIPTO UROPHYLLA	Metro	3.000	2,72	8.160,00
02	MOIRÃO TRATADO — Com 2,20 m de comprimento e espessura de 0,08 m a 0,10 m. (Exclusiva p/ ME/EPP). — Marca: SIGMA	Unidade	300	17,74	5.322,00
03	MOIRÃO TRATADO — Com 2,20 m de comprimento e espessura de 0,12 m a 0,15 m. (Exclusiva p/ ME/EPP). — Marca: SIGMA	Unidade	500	25,94	12.970,00
04	PEÇA DE MADEIRA DE EUCALIPTO — Dimensões: 2,80 m × 0,12 m × 0,06 m. (Cota Principal — Ampla Concorrência). — Marca: EUCALIPTO UROPHYLLA	Unidade	1.500	22,34	33.510,00
05	PEÇA DE MADEIRA DE EUCALIPTO — Dimensões: 2,80 m × 0,12 m × 0,06 m. (Cota Reservada ME/EPP). — Marca: EUCALIPTO UROPHYLLA	Unidade	500	22,34	11.170,00
06	PEÇA DE MADEIRA DE EUCALIPTO — Dimensões: 2,80 m × 0,20 m × 0,05 m. (Cota Principal — Ampla Concorrência). — Marca: EUCALIPTO UROPHYLLA	Unidade	750	30,95	23.212,50
07	PEÇA DE MADEIRA DE EUCALIPTO — Dimensões: 2,80 m × 0,20 m × 0,05 m. (Cota Reservada ME/EPP). — Marca: EUCALIPTO UROPHYLLA	Unidade	250	31,49	7.872,50
08	PEÇA DE MADEIRA DE EUCALIPTO — Dimensões: 2,80 m × 0,20 m × 0,06 m. (Cota Principal — Ampla Concorrência). — Marca: EUCALIPTO UROPHYLLA	Unidade	2.250	33,99	76.477,50
09	PEÇA DE MADEIRA DE EUCALIPTO — Dimensões: 2,80 m × 0,20 m × 0,06 m. (Cota Reservada ME/EPP). — Marca: EUCALIPTO UROPHYLLA	Unidade	750	33,99	25.492,50
10	PEÇA DE MADEIRA DE EUCALIPTO DESCASCADA — Diâmetro até 0,25 m na ponta. (Cota Principal — Ampla Concorrência). — Marca: EUCALIPTO UROPHYLLA	Metro Cúbico	525	569,99	299.244,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADMINISTRAÇÃO 2025 — 2028

Rua Vigário Antunes, n.º 155 — Centro — CEP: 35550-000 — Itapecerica-MG
CNPJ: 18.308.742/0001-44 | www.itapecerica.mg.gov.br | Tel.: (37) 3341-8500

4.2 — O referido prazo não poderá exceder a **10 (dez) dias**, prorrogáveis mediante justificativa plausível, apresentada formalmente pela **DETENTORA DA ATA** antes do encerramento do prazo inicial.

4.2.1 — A entrega deverá ser realizada na sede do Município de Itapecerica, nos endereços a serem indicados na ordem de fornecimento, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 12h às 17h.

4.3 — O envio da Autorização de Fornecimento se dará de forma eletrônica, com prazo de 48 horas para confirmação do recebimento do e-mail. Transcorrido o referido prazo, iniciará automaticamente a contagem do prazo estabelecido no **subitem 4.2** para a entrega do Objeto.

4.4 — Na impossibilidade de cumprir o(s) prazo(s) de entrega, deverá a **DETENTORA DA ATA** enviar eletronicamente o pedido de prorrogação de prazo até às 18h da data-limite para a entrega do Objeto, endereçando-o ao e-mail compras@itapecerica.mg.gov.br, devendo o arquivo estar obrigatoriamente no formato PDF.

4.4.1 — Caso o pedido não possa ser enviado eletronicamente, a **DETENTORA DA ATA** deverá protocolá-lo no Protocolo Geral, no edifício-sede desta Prefeitura, localizada à Rua Vigário Antunes, n.º 155 — Centro — CEP: 35550-000 — Itapecerica-MG, das 12 às 18 horas, respeitada a data limite para entrega do produto.

4.4.2 — O pedido de prorrogação do prazo de entrega deverá estar instruído com, no mínimo, as informações abaixo:

- a) Identificação do Objeto, número do Pregão, número da Nota de Empenho e da Ata de Registro de Preços;
- b) Justificativa plausível quanto à necessidade da prorrogação;
- c) Documentação comprobatória; e
- d) Indicação do novo prazo a ser cumprido.

CLÁUSULA QUINTA — FORMA DE FORNECIMENTO

5.1 — As aquisições serão feitas de acordo com a necessidade e mediante a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

5.1.1 — Os produtos deverão ser entregues mediante o recebimento da Autorização de Fornecimento emitida previamente pela Diretoria de Compras, juntamente com as Notas Fiscais que deverão estar rigorosamente de acordo com as especificações contidas nas autorizações.

5.2 — Durante a validade do registro, a **DETENTORA DA ATA** não poderá alegar a indisponibilidade do produto, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções previstas nesta Ata.

5.3 — Deverá o fornecedor ou o transportador por ele contratado certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente, ficando a cargo deste a descarga e movimentação dos produtos até o local designado pelo servidor responsável pelo recebimento.

CLÁUSULA SEXTA — FORMA DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 — O Objeto contratado será recebido da seguinte forma:

- a) **provisoriamente**, em até 05 (cinco) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) **definitivamente**, em até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento provisório, após a comprovação da adequação do Objeto às especificações do Edital.

6.2 — Constatada qualquer irregularidade, a **DETENTORA DA ATA**, devidamente comunicada, por escrito, terá o prazo de **05 (cinco) dias**, a partir da notificação, para realizar a substituição necessária, a qual se dará a suas expensas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADMINISTRAÇÃO 2025 — 2028

Rua Vigário Antunes, n.º 155 — Centro — CEP: 35550-000 — Itapecerica-MG
CNPJ: 18.308.742/0001-44 | www.itapecerica.mg.gov.br | Tel.: (37) 3341-8500

CLÁUSULA DÉCIMA — DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 — Por se tratar de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, as Dotações Orçamentárias serão indicadas no momento da efetivação da contratação, por meio de documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — VALIDADE DA ARP

11.1 — A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço mediante pesquisa de mercado realizada em até 30 (trinta) dias antes do encerramento da vigência (**artigo 83, Lei Federal n.º 14.133/2021**).

11.2 — Durante o prazo de validade desta Ata, o Município não será obrigado a efetuar a aquisição do Objeto referido na Cláusula Primeira, exclusivamente por seu intermédio, podendo utilizar para tanto outros meios, desde que permitidos por Lei (**artigo 82, VIII, Lei Federal n.º 14.133/2021**), sem que de fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — REAJUSTE DE PREÇOS

12.1 — Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período da vigência da Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial na forma prevista na **Lei Federal n.º 14.133/2021**.

12.2 — Requerido o realinhamento do preço registrado, a **FISCAL** da Ata providenciará a consulta ao "mercado". Caso o preço de mercado seja superior ao novo preço apresentado pela **DETENTORA DA ATA**, será aplicado o realinhamento pleiteado. Se o preço apurado for inferior ao preço pretendido pelo fornecedor, este será convocado para negociar e adequá-lo ao de mercado. Mantendo a **DETENTORA DA ATA** preço igual ou inferior ao pesquisado, terá este assegurado o exercício de preferência e o seu direito à contratação.

12.3 — Caso a **DETENTORA DA ATA** requeira reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, fica o **ÓRGÃO GERENCIADOR** obrigado a responder em até 15 (quinze) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

12.4 — Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado.

12.5 — O pedido de revisão dos preços poderá ocorrer a qualquer tempo, o qual deverá ser devidamente instruído com provas que evidenciem a necessidade da revisão de preço, e ser encaminhado ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, com identificação do instrumento a que se refere. Nesse caso, fica o **ÓRGÃO GERENCIADOR** obrigado a responder em até 05 (cinco) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

12.6 — Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

12.7 — Não será apreciado o pedido de revisão de preços que não vier acompanhado de provas do desequilíbrio sofrido.

12.8 — Somente será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado se configurada e comprovada a hipótese prevista no **artigo 124, II, "d", da Lei Federal n.º 14.133/2021**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADMINISTRAÇÃO 2025 — 2028

Rua Vigário Antunes, n.º 155 — Centro — CEP: 35550-000 — Itapecerica-MG
CNPJ: 18.308.742/0001-44 | www.itapecerica.mg.gov.br | Tel.: (37) 3341-8500

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 — Observado o disposto no **artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021**, a execução contratual será acompanhada por um ou mais fiscais, representantes da Administração especialmente designados, conforme estabelecido no **artigo 7º desta mesma Lei**. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução do Objeto contratado, a qualquer hora, por meio do **ÓRGÃO GESTOR** e **FISCAL** indicados.

14.1.1 — Fica designada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** como **FISCAL** a Sr.^a **Jully Nunes Ferreira Souza**, a qual incumbe a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

14.1.2 — A **FISCAL** anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual, indicando dia, mês e ano, bem como o nome do funcionário eventualmente envolvido, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14.1.3 — A forma de comunicação entre os gestores ou fiscais do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o preposto da **DETENTORA DA ATA** será realizada preferencialmente por e-mail.

14.2 — A **DETENTORA DA ATA** submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e/ou por seus prepostos, não eximem a **DETENTORA DA ATA** de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, nem de quaisquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

14.3 — A **DETENTORA DA ATA** declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, se obrigando a fornecer os dados, explicações, esclarecimentos de que este necessita e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

14.4 — A **DETENTORA DA ATA** se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do **ÓRGÃO GERENCIADOR** acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução da Ata de Registro de Preços.

14.5 — Compete à **FISCAL**:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos;
- b) Verificar se a entrega de materiais, bem como seus preços e quantitativos, está sendo cumprida de acordo com a Ata de Registro de Preços e o instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições de acordo com o Objeto contratado; e
- d) Indicar eventuais descumprimentos contratuais para que, mediante processo administrativo, sejam devidamente apurados.
- e) Promover consulta prévia junto à Diretoria de Compras, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente ao referido órgão, as informações sobre a contratação a ser efetivamente realizada;
- f) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando à Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- g) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADMINISTRAÇÃO 2025 — 2028

Rua Vigário Antunes, n.º 155 — Centro — CEP: 35550-000 — Itapecerica-MG
CNPJ: 18.308.742/0001-44 | www.itapecerica.mg.gov.br | Tel.: (37) 3341-8500

- c) As retenções previstas nas alíneas "a" e "b" poderão ser realizadas tão logo tenha ciência o **ÓRGÃO GERENCIADOR** da existência de ação trabalhista ou de débitos tributários e previdenciários e serão destinadas ao pagamento das respectivas obrigações caso o Município de Itapecerica seja compelido a tanto, administrativa ou judicialmente, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à **DETENTORA DA ATA**;
- d) Eventuais retenções previstas nas alíneas "a" e "b" somente serão liberadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** se houver justa causa devidamente fundamentada.
- VII. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para a celebração da ARP durante todo prazo de execução contratual;
- VIII. Responsabilizar-se inteira e exclusivamente pelo uso regular de marcas, patentes, registros, processos e licenças relativas à execução do Objeto, eximindo o **ÓRGÃO GERENCIADOR** das consequências de qualquer utilização indevida;
- IX. Comprometer-se a não subcontratar pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na fiscalização ou na gestão do Contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau;
- X. Informar endereço(s) eletrônico(s) para comunicação e recebimento de notificações e intimações, inclusive para fim de eventual citação judicial;
- XI. Emitir a Nota Fiscal observando o disposto no Edital;
- XII. Manter número telefônico e endereço de e-mail atualizados para efetivação dos pedidos durante a vigência da ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA — OBRIGAÇÕES DO GESTOR DA ATA / ÓRGÃO GERENCIADOR

16.1 — São obrigações do **GESTOR DA ATA / ÓRGÃO GERENCIADOR**:

- I. Promover condições para a execução contratual do Objeto desta ARP.
- II. Assegurar o livre acesso das pessoas credenciadas pela **DETENTORA DA ATA** às suas dependências, por ocasião da entrega dos produtos, desde que os responsáveis pela entrega sejam devidamente identificados.
- III. Receber os produtos e realizar sua análise quanto à conformidade, quantidade, qualidade, pontualidade, através de fiscalização exercida pela **FISCAL** designada.
- IV. Realizar os pagamentos na forma e condições previstas na ARP e empenhar os recursos necessários, garantido o pagamento em dia.
- V. Realizar o acompanhamento, conferência e fiscalização do Objeto contratado, bem como o cumprimento das obrigações assumidas, além de comunicar eventuais irregularidades observadas no fornecimento e fatos que necessitem sua imediata intervenção, efetuando, inclusive, o aceite das Notas Fiscais/Faturas.
- VI. Notificar a **DETENTORA DA ATA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos bens entregues para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- VII. Prestar aos empregados da **DETENTORA DA ATA** todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre o fornecimento dos produtos.
- VIII. Emitir Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA — INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 — A apuração das Infrações e Sanções Administrativas observará os termos da **Lei Federal n.º 14.133/2021**, de 1º de abril de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADMINISTRAÇÃO 2025 — 2028

Rua Vigário Antunes, n.º 155 — Centro — CEP: 35550-000 — Itapecerica-MG
CNPJ: 18.308.742/0001-44 | www.itapecerica.mg.gov.br | Tel.: (37) 3341-8500

CLÁUSULA VIGÉSIMA — FORO

20.1 — Fica eleito o Foro da Comarca de Itapecerica-MG para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente Registro de Preços que não puderem ser resolvidos amigavelmente pelas partes, renunciando desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, devidamente assinadas pelas partes convenientes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Itapecerica-MG, 20 de maio de 2025.

GLEYTON LUIZ Assinado de forma digital
por GLEYTON LUIZ
PEREIRA:1077 PEREIRA:10778460614
8460614 Dados: 2025.05.22
11:39:33 -03'00'

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ITAPECERICA

CNPJ n.º 18.308.742/0001-44

Sr. Gleyton Luiz Pereira — CPF/MF n.º 107.784.606-14

Secretaria Municipal de Infraestrutura

NEYLO JOSE
SILVERIO:00634
678000126

Assinado digitalmente por NEYLO JOSE
SILVERIO:00634678000126
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ AS,
OU=Presencial, OU=354214900100, OU=MG,
ou=Secretaria Municipal, CN=NEYLO JOSE
SILVERIO:00634678000126
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.21 07:46:45 -0300
Foi PDF Render Versão: 2023.0.0

DETENTORA DA ATA: Empresa NEYLO JOSE SILVERIO - ME

CNPJ n.º 00.634.678/0001-26

Representante Legal: Sr. Neylo José Silvério

CPF/MF n.º 575.597.596-53

Esta Ata de Registro de Preços
foi examinada e aprovada
por esta Assessoria Jurídica.

ANALUCIA CASTRO Assinado de forma
digital por ANALUCIA
CARVALHO CASTRO CARVALHO
PEDROSA:79860290 PEDROSA:79860290644
644 Dados: 2025.05.22
12:58:27 -03'00'

Dr.ª Analúcia Castro Carvalho Pedrosa
OAB/MG n.º 89.767
Assessora Jurídica

Dr.ª Maria Helena Meneses Clotto Martins
OAB/MG n.º 93.694
Assessora Jurídica

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
10/07/2025 - AUTOATENDIMENTO - 16.29.02
2167902167 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: FESTAS MUNICIPAIS

AGENCIA: 2167-9 CONTA: 31.013-1

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : FESTAS MUNICIPAIS

BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGENCIA: 0123-6 - ITAPECERICA

CONTA: 608-8

FAVORECIDO: NEYLO JOSE SILVERIO

CPF/CNPJ: 00.634.678/0001-26

VALOR: R\$ 10.801,73

DEBITO EM: 10/07/2025

=====

DOCUMENTO: 071002

AUTENTICACAO SISBB: 8.647.655.818.356.28E

Transação efetuada com sucesso por: J7213312 GERACINA SILVA MELO OLIVEIRA.